ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.353/2009

"Dispõe sobre autorização para o município de Várzea Grande firmar contrato de concessão de direito real de uso com Associação Matogrossense Eco-Sócio Cultural de Proteção da Natureza - AMPN"

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito do Município de Várzea Grande, em exercício, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sendo sancionada a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de concessão de direito real de uso de imóvel com Associação Matogrossense Eco-Sócio Cultural de Proteção da Natureza – AMPN, para instalação da entidade.

Art. 2º. O imóvel objeto do contrato de concessão de direito real de uso é o localizado na Rua Chile, Quadra 30, s/n, Jardim Imperial, Várzea Grande/MT.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 06 de outubro de 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal – em exercício